

## Ato de Designação/2024

A Diretora Presidente da Associação Educacional São Carlos (AESC), no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Mãe de Deus (CEP/HMD/AESC)**, vinculado à Diretoria:
  - Stella Pegoraro Alves Zarpelon - **Coordenadora** (Farmacêutica, Doutora em Assistência Farmacêutica)
  - Cláudia Giuliano Bica - **Coordenadora Adjunta** (Bióloga, Doutora em Patologia)

### Membros Titulares

- Aline Patrícia Brietzke (Enfermeira, Doutora em Ciências Médicas)
- Aníusca Vieira dos Santos (Biomédica, Doutora em Patologia)
- Bianca Lima da Silva Andrade (Enfermeira, Doutora em Filosofia/Sistemas Éticos com foco em Bioética e Neuroética)
- Êrica Rosalba Mallmann Duarte (Enfermeira, Doutora em Engenharia de Produção)
- Humberto Thomazi Gassen (Dentista, Doutor em Odontologia)
- Juliane Scherer (Enfermeira, Doutora em Patologia)
- Maria do Carmo dos Santos Gonçalves (Filósofa, Doutora em Ciências Sociais)
- Marcelle Coelho do Rosario (Advogada, Pós-Doutora em Filosofia e Sistemas Éticos)
- Marcello Ávila Mascarenhas (Farmacêutico, Doutorado em Cardiologia e Ciências Cardiovasculares)
- Masurquede de Azevedo Coimbra (Farmacêutico, Mestre em Ciências da Saúde)
- Rodrigo Boldo (Médico Intensivista, Especialista em Medicina Interna e Clínica Médica)
- Rose Eliane Starosta (Médica Psicanalista, Mestre em Masters of Science pela The Graduate School and University Center of The CityUniversity of New York)
- Orival Bonicoski (Enfermeiro, Doutor em Gestão e Negócios)

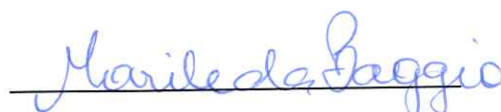
## Membro Suplente

- Mareni Giaretta (Enfermeira, Especialista em Espiritualidade e Estudos da Consciência)

## Representante dos participantes de pesquisa indicada. Indicação da Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAz)

- Juçara Ortiz (Educadora Física)
  - Silvana Poltronieri Lamers (Enfermeira, Especialista em Psicopedagogia)
2. Os mandatos do CEP/HMD/AESC, como também o Coordenador e o Coordenador Adjunto, terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme o Art. 12 da Resolução CNS nº 706/2023.
  3. Os Representantes dos participantes de pesquisa, terão mandato de 3 (três) anos, contando a partir da data de sua indicação, em conformidade ao Art. 11 da Resolução CNS nº 647/2020, permitindo a recondução.
  4. Revoga-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.



**Ir. Marileda Baggio**

Diretora Presidente da AESC